



PROJETO DE LEI N.º 15, DE 08 DE ABRIL DE 2021.

Inclui ação nas Metas e Prioridades do PPA 2018/2021, na LDO 2021 e abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 381.766,66.

Art. 1º Inclui no Anexo I - Metas e Prioridades, do PPA 2018-2021, Lei nº 6.398, de 02 de agosto de 2017, e no Anexo III – Metas e Prioridades, da LDO 2021, Lei nº 6.720, de 30 de setembro de 2020, no programa 0169 – Incentivos Visando a Sustentabilidade, a ação “Aquisição de Equipamento – Contrato de Repasse 909323/2020/MDR”, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 381.766,66 (trezentos e oitenta e um mil e setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SMDR
02	Desenvolvimento Rural
20	Agricultura
608	Promoção da Produção Agropecuária
0169	Incentivos Visando a Sustentabilidade
1170	Aquisição de Equipamento – Contrato de Repasse 909323/2020/MDR
4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente Recurso 1750 - R\$ 250.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamento e Material Permanente Recurso Livre 0001 - R\$ 131.666,66
4.4.2.0.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições - Recurso 1750 R\$ 100,00

Art. 3º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 2º, servirá o recurso oriundo do contrato de repasse n.º 909323/2020/MDR, no valor de R\$ 250.100,00 (duzentos e cinquenta mil e cem reais) e a redução da seguinte dotações orçamentária n.º 11.02.20.608.0169.1159.4.4.90.52.00.00.00.00 – 1006, no valor de R\$ 131.666,66 (cento e trinta e um mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Montenegro, em 08 de abril
de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Discutido e votado em: _____	Votos a favor _____
Resultado da votação: _____	Abstenções _____
Presidente _____	Votos contra _____

GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal



Gabinete do Prefeito
"Montenegro Cidade das Artes"
"Capital do Tanino e da Citricultura"

Ofício n.º 18/2021-GP-AAL

Montenegro, 08 de abril de 2021.

Assunto: Mensagem Justificativa do Projeto de Lei n.º 15/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente:

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Proc. nº: 083-26015/2021

Em 08 de 04 de 2021

Encaminho o projeto de lei anexo com o objetivo de autorizar a inclusão no Anexo I - Metas e Prioridades, do PPA 2018-2021, Lei n.º 6.398, de 02 de agosto de 2017, e no Anexo III – Metas e Prioridades, da LDO 2021, Lei n.º 6.720, de 30 de setembro de 2020, no programa 0169 – Incentivos Visando a Sustentabilidade, a ação “Aquisição de Equipamento – Contrato de Repasse 909323/2020/MDR”, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, bem como abrir crédito especial no valor de R\$ 381.766,66 (trezentos e oitenta e um mil e setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

Justificamos a necessidade da solicitação de abertura de crédito especial, tendo em vista que este projeto surgiu de uma proposta específica para cadastramento na Plataforma Mais Brasil por parte do Governo Federal no dia 27/12/2020. Esta ação não estava prevista no PPA 2018-2021, com isso precisamos que seja incluído o mais breve possível para que possamos estar habilitados para receber este recurso no valor de R\$ 250.000,00, que tem como plano a aquisição de um caminhão para atender a 2.552 produtores rurais diretos e 7.656 indiretos totalizando 10.208 pessoas. Com a chegada deste equipamento visamos suprir as demandas dos produtos rurais, atendendo assim serviço de transporte de saibro, auxiliando na realização de acessos, viabilizando o escoamento da produção.

Para cobertura do crédito especial servirá o recurso oriundo do contrato de repasse n.º 909323/2020/MDR, no valor de R\$ 250.100,00 (duzentos e cinquenta mil e cem reais) e a redução da seguinte dotações orçamentária n.º 11.02.20.608.0169.1159.4.4.90.52.00.00.00.00 – 1006, no valor de R\$ 131.666,66 (cento e trinta e um mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), sendo este valor de contrapartida.

Nesse sentido, solicito a aprovação do presente projeto de lei.

Anexo o processo administrativo n.º 2644/2021.

Atenciosamente,

GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Juarez Vieira da Silva
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
Por: Tiago Souza
Em: 08/04/21 às 11:35